



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 050/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 1598/2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1598/2026, altera a lei municipal nº 524-2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Mirante da serra e dá outras providências.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo criar o cargo de Coordenação de Saúde Mental, que se justifica pela necessidade de fortalecer e organizar as ações voltadas à saúde mental no âmbito municipal, diante do aumento da demanda por atendimentos psicológicos e psicossociais.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e está de acordo com as normas legais.

A criação do cargo vem da necessidade de atender crescentes demandas no atendimento psicológico, e a elaboração de vários relatórios.

A matéria estabelece de forma clara as funções do cargo, e o valor pela função, conforme necessidades e capacidades do município.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATOR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma é necessária pela grande necessidade de atendimento, a coordenação em saúde mental irá planejar, desenvolver e fiscalizar ações preventivas e acompanhar os casos em atendimentos psicológicos no município.

As funções são claras e atende as necessidades.

Portanto seguimos as orientações da relatora e somos de parecer favorável.




Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR , em 26/05/2026 às 11:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR , em 26/05/2026 às 11:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR , em 26/05/2026 às 11:28, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **401516** e o código verificador **7C04DC13**.

Referência: [Processo nº 4-1598/2026](#).

Docto ID: 401516 v1